

Alexandra Lacerda Ferreira Rios

De: comercial1@andraconservice.com.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 15:40
Para: MJ-Licitação
Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 21/2022

Prezado(a), boa tarde.

Segue esclarecimentos abaixo:

- 01 – No item 8.2.15.5 menciona local para produção de mudas e recuperação de espécies adultas, sendo assim gostaríamos de saber se este local já existe e poderá ser utilizada pela contratada?
- 02 – A empresa que alterar a produtividade e efetivo determinado pela administração, será desclassificada?
- 03 – A contratante disponibilizará local para a contratada guardar seu materiais e equipamentos?
- 04 - A contratante disponibilizará local para os colaboradores da contratada realizar suas refeições?
- 05 – O laudo técnico emitido por engenheiro químico deverá ser em qual periodicidade dos laudos?
- 06 – O profissional especializado para aplicação dos produtos químicos dos espelhos da água, não poderá ser um piscineiro? Tendo em vista que já possui expertise na execução do serviço? Ou a contratada deverá contratar alguém especializado. Caso sim, quantas vezes ao mês este colaborador deverá realizar as devidas aplicações ?
- 07 – A empresa que não cotar plano de saúde, será desclassificada?
- 08 – A empresa que não cotar o seguro de vida, será desclassificada?
- 09 – A empresa que não cotar o auxílio funeral, será desclassificada?